



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

DECRETO Nº 11.304

De 10 de janeiro de 2017

Fixa número de bolsas de estudos a alunos portadores de necessidades especiais a serem concedidas pela Secretaria Municipal da Educação no exercício de 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com a solicitação formulada pela Secretaria Municipal da Educação, através do Ofício nº 005/2017/SE/GAB, datado de 18 de janeiro de 2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica fixado em 42 (quarenta e dois) o número máximo de bolsas de estudos a serem oferecidas pela Secretaria Municipal da Educação às crianças e adolescentes em idade de escolaridade de ensino fundamental, com deficiência ou transtorno global do desenvolvimento, que comprovem que suas condições de funcionalidade impedem de freqüentar escola de ensino regular e necessitem receber atendimento em escola especializada, com metodologia alternativa, conforme disposto na Lei Municipal nº 7.837, de 30 de novembro de 2012.

Art. 2º O valor limite de cada bolsa estipulada no Artigo 1º deste Decreto é de R\$ 630,00 (seiscentos e trinta reais), que serão concedidas durante os meses de janeiro a dezembro do exercício de 2017.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 20 (vinte) dias do mês de janeiro do ano de 2017 (dois mil e dezessete).


EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Gestão e Finanças, na data supra.


DONIZETE SIMIONI
Secretário de Gestão e Finanças

Arquivado em livro próprio 01/2017. ("PC").